RUA JOSÉ DE OLIVEIRA BORGES

Decreto nº 7260 de 19-07-1982

Protocolado nº 14.920 de 10-05-1982, em nome de

vereador Lucídio Cazotti e Outros

Formada pela rua 8 do Parque Beatriz
Início na rua José Carvalho Miranda
Término na rua Dr. Júlio Ribeiro de Menezes
Parque Beatriz

Obs.: Decreto assinado pelo Prefeito Municipal Dr. José Nassif Mokarzel

JOSÉ DE OLIVEIRA BORGES

Foi esta a justificativa apresentada pelo vereador Cazotti:

"José de Oliveira Borges nasceu no dia 19-06-1898 e faleceu no dia 01-10-1980. Exemplar chefe de família, foi casado, de cujo enlace deixou seis filhos. Exerceu a profissão de industriário, sempre trabalhando em curtumes, onde pontificou como autêntico lider, sempre em defesa da classe, democraticamente e em obediência à lei. Era por isso benquisto e respeitado por todos os seus companheiros e ainda por seussuperiores hierarquicos. José de Oliveira Borges deixa um exemplo a ser seguido, razão pela qual, entendemos justa a homena gem que ora propomos."



Câmara Municipal de Campinas

Estado de São Paulo

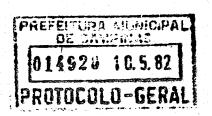
Campinas, 06 de maio de 1982

EXMO. SR. DR. FRANCIS

DR. FRANCISCO AMARAL

DD. PREFEITO MUNICIPAL DE

CAMPINAS



Senhor Prefeito:

Nos termos do artigo 2º, do Decreto nº 5.690, de 14 de maio de 1979, apresentamos o nome de "JOSÉ DE OLIVEIRA BOR GES", para ser denominada uma via publica de nossa cidade.

Sugerimos seja a Rua "8", da Vila Beatriz, sem de nominação.

Em anexo a devida justificativa

Atenciosamente,

LUCIDIO CAZOTTI E, OUT

VEREADOR

Si On Cico

June 1



Câmara Municipal de Campinas

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA

JOSÉ DE OLIVEIRA BORGES, nasceu no dia 19 de junho de 1898 e faleceu no dia 1º de outubro de 1980.

Exemplar chefe de familia, foi casado, de cujo enlace deixou 6 filhos.

Exerceu a profissão de industriário, sempre 'trabalhando em curtumes, onde pontificou como autêntico lider, sempre em defesa da classe, democraticamente e em obediencia a lei.

Era por isso benquisto e respeitado por todos os seus companheiros e ainda por seus superiores hieráquicos.

JOSÉ DE OLIVEIRA BORGES deixa um exemplo a ser seguido, razão pela qual, entendemos justa a homenagem que ora propomos.

LUCIDIO CAZOTTI

VEREADOR



DECRETO N.o. 7.260 DE 19 DE JULHO DE 1982

DENOMINA "JOSÉ DE OLIVEIRA BORGES" UMA VIA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS.

O Prefeito do Município de Campinas, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item XIX do artigo 39 do Decreto - lei Complementar Estadual N.o. 9, de 31 de dezembro de 1969 (Lei Orgânica dos Municípios), e

CONSIDERANDO que o artigo 80. do Decreto N.o. 3476, de 11 de setembro de 1969, com a redação que lhe foi dada pelo Decreo N.o. 5690, de 14 de maio de 1979, concede ao Executivo a prerrogativa, de denominar próprios, vias e logradouros públicos, independentemente de manifestação da Comissão criada para opinar sobre a matéria, desde que haja indicação de Vereadores integrantes da Câmara Municipal;

CONSIDERANDO existir indicação nos termos do referido

diploma legal;

CONSIDERANDO que aos membros do Legislativo cabe a honrosa tarefa de colaborar com o Executivo na indicação de nomes de próprios vias e logradouros públicos e que o seu judicioso critério de escolha é acatado pelo Executivo sem restrições;

DECRETA:

Artigo 1o. - Fica denominada "RUA JOSÉ DE OLIVEIRA BORGES" a Rua 8 do Parque Beatriz, com início na Rua 1 e término na Rua 9 do mesmo loteamento.

Artigo 20. - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 19 de julho de 1982

DR. JOSÉ NASSIF MOKARZEL Prefeito Municipal

DR. JOÃO BAPTISTA MORANO Secretário dos Negócios Jurídicos

ENGo.ISTAMIR SERAFIM Secretário de Obras e Serviços Públicos

Redigido na Secretaria dos Negócios Jurídicos (Consultoria Técnico-Legislativa da Consultoria Jurídica), com os elementos constantes do Protocolado n.o. 14920, de 10 de maio de 1982, por indicação do Vereador Lucidio Cazotti e Outros, e publicado no Departamento do Expediente do Gabinete do Prefeito, em 19 de julho de 1982.

> NASSIF JOSÉ MOKARZEL NETO Secretário - Chefe do Gabinete do Prefeito